

TERMO ADITIVO Nº 057/18

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **RICARDO DE ALMEIDA SOUZA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RICARDO DE ALMEIDA SOUZA-ME** com sede na Rua Idaco Bertolini nº 578, Vila Sorocabana, Mairinque, São Paulo, CNPJ nº 06.276.996/0001-49, e Inscrição Estadual nº 432086298117, denominada **CONTRATADA**, representado pelo **Sr. Ricardo de Almeida Souza**, portador da C.I. 18537786-5SSP e CPF nº 599.736.846-72, tendo em vista o Processo Administrativo nº **205302/14**, Contrato nº **087/14**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido, reajustar o valor unitário da castração, conforme previsão contratual da Cláusula Segunda do contrato original e substituir o nome do fiscal conforme Cláusula Décima-Segunda do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 246.066,35 (duzentos e quarenta e seis mil sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, que representa 1511 castrações e implantação de microchip em unidade móvel de felinos e caninos, sendo o valor unitário da castração, **R\$ 162,85 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**;

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.305.2018.2063.3390.39.50, Fonte 87, nota de empenho nº 1605/18;

CLÁUSULA QUINTA: Indica a Administração para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 como responsável pela fiscalização do presente em substituição do **Sr. Eduardo de Lucena Gonçalves, Coordenador da Vigilância Sanitária**, a **Srª Alba Valeria de Almeida Barcelos Dias**, Médica Veterinária da Coordenadoria de Vigilância Ambiental;


CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 14 de AGOSTO de 2018.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8090

Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Ricardo de Almeida Souza-Me
Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 